



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.005704

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E TELEFONIA.

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Presencial Nº 025/2019-SRP, realizado em 30/05/2019**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) O **MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77, com sede à com BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, BLOCO "C", Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391 de 01º de Abril de 2019, Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº 526.461.811-91 e RG nº 394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)3301-4356, Gurupi/TO;

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- b) **GABINETE DA PREFEITURA DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ nº 17.544.962/0001-04, com sede base instalada na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, e no Prédio da Prefeitura localizada à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, **neste ato representado por seu Secretário Chefe de Gabinete nomeado pelo Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 0385 de 01º de Abril de 2019, Sr. Antônio Carlos Aparecido Barbazia**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do CPF nº 089.254.838-07 e no RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado Av. Guanabara, nº 798, Quadra 02, Lote 01, Setor Canaã, CEP: 77.435-110, Gurupi-TO, Telefone: (63)9.8455-9413;
- c) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO-GURUPI PREV**, inscrito no CNPJ nº 14.120.591/0001-45, com sede na Av. Pará esq. Com Rua 4 nº 1210 - A, CEP 77403-010, centro, Gurupi -TO, telefone: (63) 3312-3729, **neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 0847 de 30 de abril de 2019, Sr. Antônio Jonas Pinheiro Barros**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 243.309.221-34 e no RG nº 130317 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 70-A, Quadra 168, Lote 07, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP: 77.415-520 Telefone: (63) 9 8497-3131, Gurupi-TO.
- d) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO- IPASGU**, inscrito no CNPJ nº 37.344. 611/0001-67, com sede na Avenida Pará, nº 1206, Quadra: 08, Lote 01, Centro, Gurupi-TO, telefone: (63)3312-3727, CEP: 77403-010, **neste ato representada por sua Presidente nomeada pelo Decreto Municipal nº 0851 de 02 de maio de 2019, a Sra. Rita Maria Marques da Silva**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do CPF nº586.796.771-91 e no RG nº 30012 SSP/TO, residente e domiciliada na Av. Alagoas, nº 2465, Setor Central, CEP: 77.410-070, Telefone: (63) 9 9935-4545;
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0387 de 01º de Abril de 2019, Sra. Betania Nunes Maciel Fonseca**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do CPF nº 790.922.641-34 e RG nº 161.010 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Maranhão, Setor Jardim Tropical, CEP: 77.415-520, Gurupi-TO, Telefone: (063) 3301-4312;
- f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, nº 1597, Centro, CEP: 77.420-010, Gurupi/TO, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0398 de 01º de Abril de 2019, Sra. Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 354.764.861-00 e RG nº 135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, nº 145, Setor Aeroporto, CEP: 77.440-670, nesta Cidade;
- g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.590.743/0001-61, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77.403-010 Gurupi/TO, Telefone (63) 3315-0017. Gurupi/TO, **neste ato representada por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0388 de 01º de Abril de 2019, Sra. Cristina Donato Leandro**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito, portador do CPF nº 812.227.261-49 e no RG nº635451 SSP-TO, residente e domiciliado na Av. Guanabara, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO, Telefone: (63) 3301-4322;
- h) **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.718.464/0001-30 com sede no Centro Cultural de Gurupi, na Av. Maranhão, nº 1597, centro, Gurupi/TO, CEP: 77.420-010, **representada neste ato por sua Secretária nomeada pelo Decreto Municipal nº 0396 de 01º de Abril de 2019, Sr. Regiane Garcia Fernandes Cruz e Castro**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 869.374.991-91 e do RG nº 251.688 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 6, Lote 10, Quadra 12, S/N, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77403-260-Gurupi-TO. Fone (063)98440 7137.

ARP nº 037/2019- Pregão Presencial nº 025/2019-SRP

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1044
P M G
n.º 9

- i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP: 77.425-500, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0393 de 01º de Abril de 2019, Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi-TO. Telefone: (63)3315-0061;
- j) **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTE - GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ 17.718.435/0001-79, com sede no Centro Administrativo, localizado na Rod. BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970. Fone: (063) 3301-4314, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0386 de 01º de Abril de 2019, Sr. Antônio Carlos Aparecido Barbazia**, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do CPF nº 089.254.838-07e no RG nº 18035117 SSP-SP, residente e domiciliado Av. Guanabara, nº 798, Quadra 02, Lote 01, Setor Canaã, CEP: 77.435-110, Gurupi-TO, Telefone: (63) 9.8455-9413;
- k) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ nº 17.527.365/0001-71, com sede na Rua 14 de Novembro, esquina com a Av. Maranhão, nº 1500, Gurupi - TO, CEP: 77.405-070, Telefone (63) 3315-0025, **neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0395 de 01º de Abril de 2019, de 23/01/2019, Sr. Mário Cesar Lustosa Ribeiro**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 451.734.001-53 e do RG nº 1922420 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 15, Qd. 94, Lt. 13, Waldir Lins, Gurupi-TO, Telefone: (63) 9 9936-1495;
- l) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 407 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.400-000, **neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0389 de 01º de Abril de 2019, o Sr. Domingos Tavares de Sousa**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 323.169.841-34 e no RG nº 2006015 SSP-GO, residente e domiciliado na Alameda Madrid, S-8, Lote 22, Sevilha, Gurupi-TO, CEP: 77.410-901, Telefone (63) 9 8449-0940;
- m) **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI-TO**, inscrito no CNPJ nº14.764.485/0001-02, instalada na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77410-970, telefone: (063) 3301-4318, **neste ato representado por seu Secretário e Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0397 de 01º de Abril de 2019, o Sr. Silvério Taurino da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, cursando Adm. Empresa, portador do CPF nº 278.956.961-49 e no RG nº 678.325 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 05 entre Avs. Rio de Janeiro e Espírito Santo nº 385, Centro, Gurupi/TO. Fone (063) 9.9997-1800 e 9.8476-5833;
- n) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, **neste ato representada por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 0.392 de 01º de Abril de 2019, o Sr. Gutierrez Borges Torquato**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº006.550.891-28 e no RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará eq. Rua 07 nº 1981 centro, Gurupi/TO, CEP: 77.410-050;

II - DAS DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.721.415/0001-17 e Inscrição Estadual nº 102906254, com sede na Rua Pouso Alto, nº 721, Qd. 72, Lt. 12, Setor Campinas, CEP: 74.525-020, Goiania - GO, Telefone: (62) 3291-2452, e-mail: renata.somecia@hotmail.com; neste ato representado pelo **Sr. Elielson Santa Vaz**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 460.493 SSP-TO e do CPF nº 000.310.151-74, residente e domiciliado à Rua 05, Qd. 05, Lt. 05, Setor Vila Aurora, Goiania - GO, Telefone: (62) 98121-4881, e-mail: renata.somecia@hotmail.com;
- b) **COSTA & LIMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº06.321.820/0001-61 e Inscrição Estadual nº 29.380.953-4, com sede Av. Amazonas nº 1003 CEP: 77.403-030, Gurupi-TO, Telefone: (63)3316-2149, e-mail: papelaria3rltda@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Romildo Maciel da Costa**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Documento de Identidade RG nº111.346 SSP/TO e do CPF nº 784.123.581-04, residente e domiciliado na Av. Amazonas nº 961, CEP:77.403-030, Gurupi-TO, Telefone: (63)8401-4557, e-mail: papelaria3rltda@hotmail.com;
- c) **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº02.247.880/0001-20 e Inscrição Estadual nº29.014.885-5 com sede na Av. Maranhão, nº2137, centro, CEP:77.405-180, Fone:(63) 3312-5977, na cidade de Gurupi-TO, e-mail: cerqueiradistrib@hotmail.com; neste ato representada por procuração particular pelo **Sr. Geremias Barbosa de Souza**, brasileiro, casado, vendedor, portador do documento de Identidade nº 602.221 2ª Via SSP-TO e do CPF nº 921.212.921-87, residente e domiciliado na Rua 14, Qd. 67, Lt.08, nº 644, setor Waldir Lins, Gurupi-TO, CEP: 77.400-000, telefone: (063) 9 8412-1272;
- d) **FRADE E COSTA LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.198.811/0001-50, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, n. 1251, Centro, CEP: 77.405-140, Gurupi-TO. Telefone (63) 3315-4100 e-mail: precisaeletros@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Antonio Frade**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 8.671.156 SSP-MG e do CPF nº019.856.438-47, residente e domiciliado à Avenida Piauí, nº 2146, Apto. 04, Centro, CEP: 77.410-030, Gurupi-TO, Telefone: (63) 8111-9132, e-mail: carlosprecisa@hotmail.com;
- e) **M D OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.257.927/0001-90 e Inscrição Estadual nº 29.481.552-0 com sede na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, 117, Jd. Eldorado, CEP: 77.403-355, na cidade de Gurupi-TO, e-mail: jezieldias@hotmail.com; neste ato representada pela **Sra. Monica Dias Oliveira**, brasileira, casada, vendedora, portador do documento de Identidade nº 477684 SSP-TO e do CPF nº 940.600.881-53, residente e domiciliada na Av. Lenival Correia



Ferreira, QD. 35, LT. 31, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77425-350, Gurupi-TO, telefone: (063) 9 9272-5063, e-mail: jeziieldias@hotmail;

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Presencial nº 025/2019-SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 05/07/2019, constante no Processo Licitatório nº 2018005704, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E TELEFONIA, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.
- 2.5. Da assinatura da ARP
- 2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.
- 2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade
- 2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- 3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida sua publicidade, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.
- 3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA DO OBJETO

4.1. Da forma de aquisição do objeto

- 4.1.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente, indicado pelo Gestor da Pasta.
- 4.1.2. Os estimativos relacionados nessa Ata de Registro de Preços não geram qualquer tipo de obrigação a Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Do prazo de entrega do objeto

- 4.2.1. O material solicitado **deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.3. Das condições de recebimento do objeto

- 4.3.1. Entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- 4.3.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.3.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 sendo:
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 03 (três) dias corridos** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo gestor da pasta.
- 4.3.4. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes poderá:
- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do material fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes dentro do **prazo de até 05 (Cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- 4.3.5. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 4.3.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.
- 4.3.7. O Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.4. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

- 4.4.1. O objeto solicitado pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.
- 4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.4.3. Órgão Gerenciador: Da Secretaria Municipal de Educação

- 4.4.3.1. Fica estabelecido que a entrega do objeto deva ocorrer por parte da Fornecedora, às suas expensas, no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**, situada na BR 242, KM 405, saída para a cidade de Peixe, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77400-000. Telefone: (63) 3301-4360, ou em outro local indicado dentro do perímetro urbano deste município, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h.

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350

ARP nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019-SRP

4



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.4.3.2. Para recebimento do objeto fica como responsável e atesto das notas fiscais fica como responsável a Sra. Norma Célia Cristaldo Sélis, Coordenadora Administrativa Financeira, telefone: (63) 3301-4360, e-mail: coord.administrativa@gurupi.to.gov.br, com auxílio do servidor Sr. Dennis Pinheiro Ribeiro, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, telefone: (63) 3301-4363, e-mail: semeg@gurupi.to.gov.br.

4.4.4. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Administração

4.4.4.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.4.2. Fica designado para acompanhamento da ARP o servidor Raimundo Freire Leite, Coordenador de Compras, Telefone para contato (63) 3301-4344, e-mail: compras@gurupi.to.gov.br, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.5. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/ Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.5.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.5.2. Fica designada para acompanhamento da ARP a servidora Liliane Lucena Dantas, Assessora Técnica Superior IV, telefone para contato (63) 3301-4318 / 9 84523062, e-mail: liliane.dantas@hotmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.6. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.4.6.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.6.2. Fica designado para acompanhamento da ARP a servidora Simone Fatima de Oliveira, Secretária Executiva, Telefone para contato (63) 3312-5767 / 98437-6806/98137-2383, e-mail: simoneoliveirafatima@hotmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.7. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

4.4.7.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.7.2. Fica designada para o acompanhamento da ARP a servidora Rafaela Wodzick da Silva, Assessora Técnica Superior, Telefone para contato (63) 3315-0025, e-mail: secretariadefinancas@gurupi.to.gov.br, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.8. Órgão Participante: Do Gabinete do Prefeito

4.4.8.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.8.2. Fica designada para acompanhamento da ARP a servidora Juliana de Souza Pinheiro, Cargo: Coordenadora de Turismo, Telefone para contato (63) 3315-004 e/ou 3315-0050, e-mail: julianaprefeituragpi@gmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347 e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.9. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

4.4.9.1. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.9.2. Fica designada para acompanhamento da ARP servidora Simone Mendes Brito, cargo: Técnica Social. Telefone para contato: (63) 3301-4322 e-mail: sehab@gurupi.to.gov, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1048
n.º 9
P M G

4.4.10. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Idoso

4.4.10.1. O objeto deverá ser entregue no **Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.10.2. Fica designado para acompanhamento da ARP o servidor Max Denis Lustosa da Silva, Assessor Técnico Administrativo, Telefone para contato (63) 3312 4505, e-mail: maxgpi12@hotmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoxarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.11. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.11.1. O objeto deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Infraestrutura (ADMINISTRAÇÃO)**, Av. Antônio Nunes da Silva nº 2.195, Parque das Acácias, CEP 77452-500, Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.11.2. Fica designado para o recebimento do objeto e acompanhamento da ARP a Servidora Shângela Karine Brito, função Assistente Administrativa, telefone para contato: (63) 3315 0078, e-mail: seinfragurupi@hotmail.com, para atesto das respectivas notas fiscais.

4.4.12. Órgão Participante: Do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi

4.4.12.1. O objeto deverá ser entregue no **Instituto de Previdência Social do município de Gurupi**, no Departamento Administrativo, localizada na Avenida Para, nº 1206, Quadra 08, Lote 01, de segunda a sexta, em horário comercial, telefone: 3312-3729, Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.12.2. Fica designada para acompanhamento da ARP a servidora Diene Luz do Espírito Santo, Secretária Executiva, Telefone para contato (63) 98136-2607 e/ou 99967-3062, e-mail: dieneluz92@gmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais, a mesma.

4.4.13. Órgão Participante: Do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi

4.4.13.1. O objeto deverá ser entregue no **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi** no Departamento Administrativo, localizada na Avenida Para, nº 1206, Quadra 08, Lote 01, Gurupi-TO, de segunda a sexta, em horário comercial, telefone: 3312-3727, Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.13.2. Fica designada para acompanhamento da ARP a servidora Diene Luz do Espírito Santo, Secretária Executiva, Telefone para contato (63) 98136-2607 e/ou 99967-3062, e-mail: dieneluz92@gmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais, a mesma.

4.4.14. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

4.4.14.1. O objeto deverá ser entregue no **Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.14.2. Fica designado para acompanhamento da ARP o servidor Marcos Vinicius Reis Alves – Cargo: Assessor Técnico Operacional, telefone para contato: (63) 3301-4314, e-mail: juventude.esporte@gurupi.to.gov.br, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoxarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.15. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

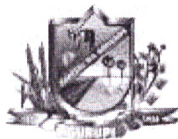
4.4.15.1. O objeto deverá ser entregue no **Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, situada à BR 242, km 405, (saída para a cidade de Peixe), Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.15.2. Fica designada para acompanhamento da ARP a servidora Dilma Francisco Lopes Danta, Cargo: Coordenadora, Telefone para contato (63) 3301-4336, e-mail: dilmalopesgpi1@gmail.com, para o recebimento do objeto e para atesto das respectivas notas fiscais o servidor Gerson Maurílio, Coordenador de Almoxarifado, telefone para contato: (63) 3301-4347, e-mail: gersonmaurilio@gmail.com com auxílio do técnico o servidor Eduardo da Silva Ferreira, Analista de Sistemas, telefone para contato: (63) 3301-4304 endereço eletrônico: ti@gurupi.to.gov.br.

4.4.16. Órgão Participante: Da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.16.1. O objeto deverá ser entregue no **Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Adelmo A. Negre, nº 1.643- Centro, CEP 77.405-080, Gurupi/TO, de segunda a sexta-feira, entre 8h às 12h e 14h às 18h, ou em outra data e horário previamente agendado, conforme convencionado entre as partes.

4.4.16.2. Fica designado para o recebimento do objeto, acompanhamento da ARP, bem como atesto das notas fiscais o servidor Arilthon Alves Lopes, Cargo: Executor de Sistemas, telefone para contato (63) 98456-1890, e-mail: almoxarifado.saudegpi@gmail.com.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1049
P M G
nº

4.5. Da Garantia do objeto:

4.5.1. O prazo de garantia deverá ser no **mínimo de 12 (doze) meses** para os bens duráveis e no **mínimo de 90 (noventa) dias** para os bens não duráveis; ou outra maior que o fornecedor ofereça, a contar do recebimento definitivo.

4.5.1.1. Dentro do prazo de garantia a Fornecedora deverá trocar/substituir, reparar/corriger, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções no **prazo até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

4.5.2. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela Fornecedora/Fabricante no prazo de garantia estipulado neste Termo de Referência, ou superior.

4.5.3. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gerenciador e Participantes à aquisição de sua totalidade.

5.2. No preço registrado deverá estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

5.3. O material solicitado deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins, **no que couber**.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
1	25737	ACIONADOR DE SIRENES COM RELOGIO DIGITAL COM EQUIPAMENTO BIVOLT MANUAL - PERMITE ACIONAMENTO DE 1 SIRENE EXTERNA - CONFIGURAÇÃO DE HORÁRIOS NO PRÓPRIO APARELHO - DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (ALFA NUMÉRICO) - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 60 HORÁRIOS - BATERIA PARA MANTER A PROGRAMAÇÃO NA FALTA DE ENERGIA - DIMENSÕES: ALTURA 16CM X LARGUA 9,5CM X PROFUNDIDADE 3,5CM	UNID.	40	Beatek TOK III	R\$ 559,00	R\$ 22.360,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450 - CARTELA COM 5 UNIDADES	UNID.	227	elgim	R\$ 25,00	R\$ 5.675,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
3	39120	BATERIA SELADA 12V 18AH - TENSÃO NOMINAL DE 12V, CAPACIDADE NOMINAL 18 AH, PARA APLICAÇÃO EM NOBREAK SENOIDAL SMS POWER SINUS 3200VA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	03	Unipower	R\$ 260,00	R\$ 780,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
4	39121	BATERIA SELADA 12V 7AH - TENSÃO NOMINAL DE 12V, CAPACIDADE NOMINAL 7AH, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO DE 151 ± 2MM, LARGURA DE 65 ± 2MM E ALTURA COM TERMINAL DE 100 ± 2MM. PESO 2,06KG ± 5% E TERMINAL TIPO F1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	60	Unipower	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
5	39169	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40	UNID.	05	VINK	R\$ 20,00	R\$ 100,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
6	25704	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 60	UNID.	77	VINK	R\$ 20,00	R\$ 1.540,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
8	25715	CABO DE ALARME 4 VIAS MULTICORES DESCRIÇÃO: CABO PARA ALARME UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES DE SENSORES, INTERFONES, FECHADURAS ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR INTERNO: FIO DE ALUMINIO COBREADO DIAM. MM: 0.40 ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC BRANCO; BOBINA COM 100 METROS CADA.	UNID.	302	Telecam	R\$ 45,00	R\$ 13.590,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
9	25627	CABO KVM USB, VGA 3 METRO	UNID.	155	KVM	R\$ 71,00	R\$ 11.005,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
10	25626	CABO KVM USB, VGA 5 METROS	UNID.	104	KVM	R\$ 99,00	R\$ 10.296,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
11	25709	CABO P10 P10 MONO DE 10 METROS	UNID.	42	Storm	R\$ 26,00	R\$ 1.092,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
12	25708	CABO XLR DE 10 METROS	UNID.	42	HAYONIK	R\$ 67,50	R\$ 2.835,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
13	25640	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 12" DRIVER TI; ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O MANUSEIO E TRANSPORTE; PÉS DE BORRACHA; PINTURA TEXTURIZADA SUPER	UNID.	08	leacs vip800monit or at	R\$ 2.880,00	R\$ 23.040,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 105
P M n o

		RESISTENTE; DIMENSÕES: ALTURA: 390 MM; LARGURA: 590 MM; PROFUNDIDADE: 460 MM; APLICAÇÃO: MONITOR ATIVO PROCESSADO COM 500 WATTS EM RMS, 4 OHMS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MUSICAL: 1000 WATTS; POTÊNCIA RMS EM 4 OHMS : 500 WATTS; PRINCIPAIS RECURSOS: PROCESSAMENTO: ACTIVE SPEAKER FEED BACK; 2- HI-PASS FILTER 24DB / 8º; ENTRADA BALANCEADA; PROTEÇÃO DC; PROTEÇÃO CURTO; PROTEÇÃO TÉRMICA; LIMITADOR DE POTÊNCIA; INPUT LINK; TRANSFORMADOR TOROIDAL; VENTILAÇÃO INTELIGENTE DE 2 VELOCIDADES; SAÍDA PARA 1 CAIXA VIP 800 MONITOR PASSIVO; ALIMENTAÇÃO AJUSTÁVEL 120/240 V.						
14	25638	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 15" DRIVER TI; BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL; BASE PARA ENCAIXE DE PEDESTAL; ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O MANUSEIO E TRANSPORTE; PINTURA TEXTURIZADA SUPER RESISTENTE; EXCELENTE RESPOSTA EM TODAS AS FREQUÊNCIAS; DIMENSÕES: ALTURA: 690MM; LARGURA: 480MM; PROFUNDIDADE: 470MM; FAZ CONJUNTO COM A MESMA LINHA DO ITEM 19; 01 - PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	UNID.	08	Leacs Vip 800 Plus	R\$ 1.902,56	R\$ 15.220,48	M D OLIVEIRA - ME
16	25637	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 18" PROCESSAMENTO 1 ACTIVE SPEAKER FEED BACK 2 HI-PASS FILTER 24 DB / 8º; ENTRADA BALANCEADA; PROTEÇÃO DC/CURTO/TÉRMICA; LIMITADOR DE POTÊNCIA INPUT LINK; TRANSFORMADOR TOROIDAL; VENTILAÇÃO INTELIGENTE DE 2 VELOCIDADES; SAÍDA PARA 1 SUB PASSIVO; ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM MANUSEIO E TRANSPORTE; BASE PARA ENCAIXE DE PÓLO PASSIVO; GABINETES EM MADEIRA NAVAL IMUNIZADA PRODUZIDO EM CNC; TELA DE AÇO MARGEADA COM PINTURA EM EPÓXI ALTA DURABILIDADE; PÉS DE BORRACHA PARA MAIOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO; SOBRE A LINHA POSSUI GABINETES COMPACTOS, COM DESING FUTURISTA, PERFIL TRAPEZOIDAL E FRENTE EM RAIO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA NAVAL IMUNIZADA, PRODUZIDOS EM CNC'S, MONTADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ESPECIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MUSICAL: 2000 WATTS; POTÊNCIA RMS EM 4 OHMS : 1000 WATTS; GARANTIA DE 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COM 10 CABOS DE 10 METROS XLR; 01 - PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM	UNID.	08	leacs vip	R\$ 3.867,00	R\$ 30.936,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUISCAIS EIRELI-EPP
17	25636	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 18" GABINETES EM MADEIRA NAVAL IMUNIZADA; ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM MANUSEIO E TRANSPORTE; TELA DE AÇO MARGELADA COM PINTURA EM EPÓXI ALTA DURABILIDADE; PÉS DE BORRACHA PARA MAIOR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO; RODÍZIOS (OPCIONAL, VENDIDO SEPARADAMENTE); FAZ CONJUNTO COM A MESMA LINHA DO INTEM 18; DIMENSÕES: ALTURA: 590 MM; LARGURA: 645 MM; PROFUNDIDADE: 755 MM; PESO APROXIMADO: 36 KG; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS; POTÊNCIA MUSICAL: 1600 WATTS; POTÊNCIA RMS : 800 WATTS; CONEXÃO SPEAKON 4 POLOS; 01 - PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM.	UNID.	08	leacs vip	R\$ 2.134,00	R\$ 17.072,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUISCAIS EIRELI-EPP
18	25750	CÂMERA COM LENTE 18-55MM 24.2MP, LCD 3", FILMA EM FULL HD MEMORIA SD 32 GB E BOLÇA PROFISSIONAL	UNID.	08	Canon S12	R\$ 3.580,00	R\$ 28.640,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 4S; ZOOM DIGITAL 4 X; ZOOM ÓPTICO 30X; ALCANCE EFETIVO DO FLASH 50 CM - 6 M; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A UMA CÂMERA DE 35MM 22.5 - 675 MM; LINHA COOLPIX.	UNID.	20	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 41.800,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 4S; ZOOM DIGITAL 4 X; ZOOM ÓPTICO 30X; ALCANCE EFETIVO DO FLASH 50 CM - 6 M; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A UMA CÂMERA DE 35MM 22.5 - 675 MM; LINHA COOLPIX.	UNID.	05	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
20	25643	CAMERAS IR POSSUI AS FUNÇÕES IR CUT, AGC, AES, BLC; 1500TV LINHAS DE RESOLUÇÃO; DC12V POWER 1000MA; IMAGEM CRISTALINA; CAIXA DE ALUMÍNIO À PROVA DE VANDALISMO E RESISTENTE AO TEMPO; CLASSIFICAÇÃO IP66 (RESISTENTE À ÁGUA); TAMANHO DA LENTE: 3,6MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 40 A 50 METROS; SUPER LEDS DE ALTA INTENSIDADE.	UNID.	10	IR Cut	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
22	25647	CONNECTORES CONECTOR: P4 MACHO COM BORNE INSTALAÇÃO: CFTV, ALARME, SOM E PARA CÂMERAS	UNID.	505	JFL	R\$ 1,89	R\$ 954,45	FRADE E COSTA LTDA - EPP
23	25698	CONTROLE ELETRÔNICO DE RONDA COM SOLFTE DE INSTALAÇÃO DISPOSITIVO PARA PATRULHA COM	UNID.	64	ZKTECO PT100	R\$ 1.500,00	R\$ 96.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1051
n.º 2
P M G

		IMPRESSÃO DIGITAL, RFID E TELA LCD DE 1,44"PT100 É UM DISPOSITIVO PARA PATRULHA COM IMPRESSÃO DIGITAL, RFID E TELA LCD DE 1,44 POLEGADAS.RECURSOS PADRÃO• SENSOR ÓPTICO RELIABLE ZK• CADASTRA 500 TEMPLATES BIOMÉTRICOS• TELA COLORIDA TFT DE 1,44 POLEGADAS PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO• MENOS DE UM SEGUNDO PARA RECONHECIMENTO DO USUÁRIO• GUARDA 30.000 TRANSAÇÕES• PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIAS DE DADOS MANUAIS• IP65						
23	25698	CONTROLE ELETRÔNICO DE RONDA COM SOLFTE DE INSTALAÇÃO DISPOSITIVO PARA PATRULHA COM IMPRESSÃO DIGITAL, RFID E TELA LCD DE 1,44"PT100 É UM DISPOSITIVO PARA PATRULHA COM IMPRESSÃO DIGITAL, RFID E TELA LCD DE 1,44 POLEGADAS.RECURSOS PADRÃO• SENSOR ÓPTICO RELIABLE ZK• CADASTRA 500 TEMPLATES BIOMÉTRICOS• TELA COLORIDA TFT DE 1,44 POLEGADAS PARA FACILITAR A NAVEGAÇÃO• MENOS DE UM SEGUNDO PARA RECONHECIMENTO DO USUÁRIO• GUARDA 30.000 TRANSAÇÕES• PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIAS DE DADOS MANUAIS• IP65	UNID.	16	ZKTECO PT100	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
24	39125	DVR 16 CANAIS; CANAIS DE VÍDEO: 16 BNC CANAIS DE ÁUDIO: 04 RCA QUALIDADE DE IMAGEM: 1080P NO MODO DE VISUALIZAÇÃO (1920x1080) E 1080N NA GRAVAÇÃO (960x1080). ACESSO CELULAR: FLUXO SECUNDÁRIO CIF OU NO FLUXO PRINCIPAL ATÉ 1080P SMART HÍBRIDO: IP, ANALÓGICO E AHD DISCO RÍGIDO: 01 HD (ATÉ 8TB SATA 2/3) GRAVAÇÃO: MOVIMENTO E CONTÍNUO. ACESSO DDNS L UXVISION (GRATUITO) ARMAZENAMENTO NUVEM: ATRAVÉS DO DROPBOX	UNID.	02	Intelbras MHDX 1116	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
25	25707	DVR DE 32 CANAIS COM CANAIS DE VÍDEO: 32 BNC CANAIS DE ÁUDIO: 16 RCA QUALIDADE DE IMAGEM: 8 CANAIS D1 (704x480) E 24 CANAIS CIF (352x240); ACESSO CELULAR: CIF DISCO RÍGIDO: 04 HDS (ATÉ 3TB SATA 2/3); GRAVAÇÃO: MOVIMENTO, CONTÍNUO E ALARME; ACESSO DDNS: GRATUITO, COM POSSIBILIDADE DE CADASTRAR ATÉ 100 DOMÍNIOS (POR CADASTROS NOVOS); ACESSO CLOUD: GRATUITO. FACILIDADE NO ACESSO REMOTO, NÃO NECESSITA REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; SOFTWARE PARA ACESSO CELULAR; AUDIO BIDIRECIONAL: COM ATRAVÉS DE ÁUDIO. SAÍDA DE VÍDEO: HDMI E VGA; ENTRADAS DE ALARME: 16; RELÊ: 04	UNID.	25	Intelbras MHDX 1132	R\$ 2.470,00	R\$ 61.750,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
27	25734	HOME THEATER 5.1 CANAIS DVD POTÊNCIA 240W OU SUPERIORE POTÊNCIA DISTRIBUÍDOS POR MEIO DE UM SUBWOOFER E 5 CAIXAS SATÉLITES QUE DISSIPAM O SOM POR TODO O AMBIENTE, TORNANDO SUA EXPERIÊNCIA AINDA MAIS EMOCIONANTE E REALISTA. CONECTE O CABO HDMI E TENHA IMAGENS E VÍDEOS COM MELHOR DEFINIÇÃO, ALÉM DE CONTAR COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MUITO MAIS REALISTA E REFORÇO GRAVES.	UNID.	80	Mutilaser SP268	R\$ 644,00	R\$ 51.520,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
	25734	HOME THEATER 5.1 CANAIS DVD POTÊNCIA 240W OU SUPERIORE POTÊNCIA DISTRIBUÍDOS POR MEIO DE UM SUBWOOFER E 5 CAIXAS SATÉLITES QUE DISSIPAM O SOM POR TODO O AMBIENTE, TORNANDO SUA EXPERIÊNCIA AINDA MAIS EMOCIONANTE E REALISTA. CONECTE O CABO HDMI E TENHA IMAGENS E VÍDEOS COM MELHOR DEFINIÇÃO, ALÉM DE CONTAR COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MUITO MAIS REALISTA E REFORÇO GRAVES.	UNID.	20	Mutilaser SP268	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
28	25682	HUB DE ÁUDIO: 01 PORTA USB UPSTREAM 03 PORTAS USB DOWNSTREAM 480 MBPS (VELOCIDADE-PLENA 12 MBPS BAIXA 1,5 MBPS). 01 SAÍDA DE ÁUDIO 01 ENTRADA PARA MICROFONE	UNID.	250	THINNETWO RKS - CF -	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
29	25713	KIT MICROFONE PARA BATERIA COM CARACTERÍSTICAS COM QUALIDADE DA LENDÁRIA SHURE PARA CAPTAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE BAIXA PRESSÃO SONORA, COMO CHIMBAL, PRATOS, VIOLÕES, SOPRO. DEVIDO A SUA SENSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO E SUA RESPOSTA FLAT, TAMBÉM É INDICADO PARA COROS E ORQUESTRAS.	UNID.	04	kadosh k7	R\$ 1.216,50	R\$ 4.866,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
30	25662	KIT MOTOR AUTOMATIZADOR PORTÃO DESLIZANTE.ENGRENAGEM EXTERNA EM LIGA DE METAL DE 17 DENTES; EMBREAGEM ELETRÔNICA (CONFIGURÁVEL); COROA E SEM FIM INTERNO (ENGRENAGENS) EM LIGA METÁLICA; ACIONAMENTO ULTRA RÁPIDO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/4HP (PARA PORTÕES DE ATÉ 600KG QUE ESTEJAM DESLIZANDO SUAVEMENTE); VOLTAGEM 220V; PROTETOR TÉRMICO CONTRA QUEIMA POR AQUECIMENTO; CICLOS DE	UNID.	50	Rossi Nano 36	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1052
P M G
n.º 2

		ABERTURA E FECHAMENTO HORA DE ATÉ 50 VEZES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLOS HORA - 50; REDUÇÃO - 22:1 - SAÍDA DE M4 Z17; VELOCIDADE - 16 METROS /MIN; MOTOR - 0,25 CV - 0,19 KW - 1620 RPM; VOLTAGEM - 220V TEMPO DE ABERTURA - 11 SEGUNDOS PARA UMA ABERTURA DE 3 MTS; PESO DO PORTÃO - 600 KG. CARACTERÍSTICAS DA PLACA DE COMANDO: CENTRAL/PLACA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO FONTE AUTOMÁTICA 90V - 240V ~ AC; FIM DE CURSO SENSOR HALL; MEMÓRIA INTERNA PARA 30 BOTÕES; SISTEMA DE RECEPÇÃO HCS, ANTI-CLONAGEM; FREQUÊNCIA DE RECEPÇÃO 433 MHZ (R/P); FUNÇÃO RESIDENCIAL E PREDIAL; FECHAMENTO AUTOMÁTICO REGULÁVEL (PAUSA); PARTIDA SUAVE; PARADA SUAVE PROGRAMÁVEL; BOTOEIRA (BOT); EMBREAGEM ELETRÔNICA REGULÁVEL; APAGA CONTROLE INDIVIDUAL; ENTRADA PARA SINALEIRA; ENTRADA PARA FOTOCÉLULA; SAÍDA PARA LUZ DE GARAGEM. ITENS INCLUSOS: 01 MOTOR DE 1/4CV. VOLTAGEM: 220V PARA PORTÕES DE ATÉ 600KG; 01 PLACA ELETRÔNICA C/ RECEPTOR 433MHZ SISTEMA ROLLING CODE EMBUTIDO NELA; 02 IMÃS SENSOR HALL; 01 CAPACITOR; 02 CHAVES PARA O DESTRAVAMENTO DO MOTOR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; 01 CAPA PROTETORA DO MOTOR; 03 CREMALHEIRAS COM BASES GALVANIZADAS E DENTES DE NYLON C/ 1MT DE COMPRIMENTO CADA UMA; 02 CONTROLES (RÁDIO TRANSMISSORES 433MHZ ROLLING CODE) NA COR PRETA; 02 SUPORTES PARA CONTROLE.						
31	25644	LÂMPADA COMPLETA PARA PROJETO (COM CASE) COMPATÍVEL COM OS MODELOS POWERLITE S11; POWERLITE S5; POWERLITE S6; POWERLITE S6 SERIES; POWERLITE S7; POWERLITE S7+; POWERLITE S8+	UNID.	12	Epson	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
32	25635	MESA DE 32 CANAIS DE MIXAGEM: 32 MONO + 4 ESTÉREO 64 MONO + 4 ESTÉREO GROUP 16 MIX (GROUP / AUX) 16 MIX (GROUP / AUX) AUX 16 MIX (GROUP / AUX) 16 MIX (GROUP / AUX); FUNÇÕES DO CANAL DE ENTRADA HPF, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2X DYNAMICS, PAN (LR OU LCR COM CSR) HPF, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2X DYNAMICS, PAN (LR OU LCR COM CSR) FUNÇÕES DO CANAL DE SAÍDA ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, DYNAMICS ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, DYNAMICS PROCESSADORES ON-BOARD 4X GEQ, 4X GEQ / SPX (GEQ: 31-BAND OU 2X FLEX15), 50X ATRASO PORTA DE SAÍDA 4X GEQ, 4X GEQ / SPX (GEQ: 31-BAND OU 2X FLEX15), 66X ATRASO PORTA DE SAÍDA 1 / O ENTRADAS DE MICROFONE 16 (REVOGÁVEIS) 32 (REVOGÁVEIS) PHANTOM POWER +48 V DC; ON / OFF POR CANAL +48 V DC; ON / OFF POR CANAL CONVERSOR AD 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM SAÍDAS DE LINHA 8 SAÍDA OMNI SAÍDA 16 OMNI DA CONVERSOR 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM DIGITAL 1 / O 2TR IN / OUT, GRAVADOR DE MEMÓRIA USB / LEITOR 2TR IN / OUT, GRAVADOR DE MEMÓRIA USB / LEITOR SLOTS DE . E ACESSÓRIOS MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, TAMPA PROTETORA CONTRA POEIRA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA ANALÓGICA TERMINAL DE ENTRADA A IMPEDÂNCIA DE CARGA EFECTIVA PARA UTILIZAÇÃO COM NOMINAL NÍVEL DE ENTRADA CONECTOR CLANHO SENSIBILIDADE NOMINAL MAX. ANTES DE CLIPE INPUT 1-N. OBSERVAÇÃO COM CASE PARA MESA.	UNID.	02	yamaha tf5(antigo)	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
33	25628	MESA DE SOM REFERÊNCIA: MESA DE SOM ANALÓGICA 12 CANAIS; 12-INPUT ÁUDIO MIXER COM EFEITOS DE MIXER DE ÁUDIO DE 12 ENTRADA COM UM USB INTEGRADA INTERFACE DE ÁUDIO DO COMPUTADOR. ELE PERMITE QUE VOCÊ MISTURE E MOLDAR O SOM DE MÚLTIPLOS SINAIS DE ÁUDIO, E ENCAMINHAR O ÁUDIO PARA VÁRIAS SAÍDAS. ESPECIAL ATENÇÃO TEM SIDO DADA À QUALIDADE DE 6 PRÉ-AMPLIFICADORES, É ESTILO "BRITÂNICO", E 4 FÁCIL DE USAR COMPRESSORES UM BOTÃO.	UNID.	04	Behringer Xenyx -	R\$ 2.244,00	R\$ 8.976,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
34	25720	MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO CABEÇA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPLAY LCD MULTIFUNCIONAL BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO 100 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS BUSCA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIAS SAÍDA BALANCEADA XLR E SAÍDA P10 SINCRONIZAÇÃO ATRAVÉS DE INFRAVERMELHO FUNÇÃO	UNID.	27	lyco uh02mhl	R\$ 530,00	R\$ 14.310,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink along the right margin of the table]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1053
P M G
n.º

		AUTO-SCANSISTEMA MÃO, HEADESET, LAPELA E INSTRUMENTO ÍTENS INCLUSOS: 1 MICROFONE MÃO 1 MICROFONE HEADESET 1 LAPELA 1 TRANSMISSOR INSTRUMENTO 1 BASE RECEPTORA 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V1 CABO P10/P10						
35	25712	MICROFONE SEM FIO. A FREQUÊNCIA DE PREDEFINIÇÃO PERMITE A FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE APLICAÇÕES DE CANAL ÚNICO PARA SISTEMAS DE VÁRIOS CANAIS. O PERCEPTION SEM FIO OFERECE OITO HORAS EXCEPCIONAIS DE FUNCIONAMENTO COM UMA ÚNICA PILHA AA, O QUE REDUZ DRAMATICAMENTE OS CUSTOS OPERACIONAIS NO USO DIÁRIO. CONTEÚDO DA CAIXA 1 TRANSMISSOR DE MÃO HT 45. 1 ADAPTADOR DO TRIPÉ 1 RECEPTOR SR 45. 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUTADA (SMPS). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SR45 HT45 FAIXA DE FREQUÊNCIA 40 A 20000 HZ 70 A 20000 HZ SIGNAL TO NOISE 105 DB-A 105 DB-A THD AT 1 KHZ 0.8 PROZENT 0.8 PROZENT SWITCHING BANDWIDTH 30 MHZ 30 MHZ CANAIS SIMULTÂNEOS 5 5 N° DE FREQ. SELECIONÁVEIS 8 FIXAS 8 FIXAS FAIXA DO RÁDIO 30M 30M MODULAÇÃO FM TRANSMITTER 7SYNCHRONIZATION MANUAL TAMANHO DO RACK 1/2 RACKSIZE (19") ALTURA DO RACK 1 RU	UNID.	43	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 59.770,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO. A FREQUÊNCIA DE PREDEFINIÇÃO PERMITE A FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE APLICAÇÕES DE CANAL ÚNICO PARA SISTEMAS DE VÁRIOS CANAIS. O PERCEPTION SEM FIO OFERECE OITO HORAS EXCEPCIONAIS DE FUNCIONAMENTO COM UMA ÚNICA PILHA AA, O QUE REDUZ DRAMATICAMENTE OS CUSTOS OPERACIONAIS NO USO DIÁRIO. CONTEÚDO DA CAIXA 1 TRANSMISSOR DE MÃO HT 45. 1 ADAPTADOR DO TRIPÉ. 1 RECEPTOR SR 45. 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUTADA (SMPS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SR45 HT45 FAIXA DE FREQUÊNCIA 40 A 20000 HZ 70 A 20000 HZ SIGNAL TO NOISE 105 DB-A 105 DB-A THD AT 1 KHZ 0.8 PROZENT 0.8 PROZENT SWITCHING BANDWIDTH 30 MHZ 30 MHZ CANAIS SIMULTÂNEOS 5 5 N° DE FREQ. SELECIONÁVEIS 8 FIXAS 8 FIXAS FAIXA DO RÁDIO 30M 30M MODULAÇÃO FM TRANSMITTER 7SYNCHRONIZATION MANUAL TAMANHO DO RACK 1/2 RACKSIZE (19") ALTURA DO RACK 1 RU	UNID.	11	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 15.290,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
36	39126	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	15	KNUP	R\$ 22,00	R\$ 330,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
37	39124	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO PROJETER DE MESA; RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024X768); LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS; CONEXÃO 2 COMPUTADORES DB-15P, ENTRADA PARA ADAPTADOR WIRELESS LAN, ENTRADA HDMI, CONEXÃO COMPUTADOR E DVD EM VÍDEO-COMPONENTE SIMULTÂNEO, ENTRADA LAN, ENTRADAS DE ÁUDIO, SAÍDA ÁUDIO, SAÍDA MONITOR, ENTRADA USB PARA APRESENTAÇÃO SEM PC (USB A), ENTRADA USB PARA APRESENTAÇÃO DIRETO DE PC/USB B), ENTRADA USB CONTROLE MOUSE (USB B), COMANDO DO PROJETER VIA SOFTWARE SOMENTE COM CABO VGA CONECTADO, FUNÇÃO PG-UP E PG-DOWN NO CONTROLE, CONSUMO ENERGIA MÁXIMO NORMAL DE 320W E ECONÓMICO DE 260W; SISTEMAS NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N; SISTEMA DE EXIBIÇÃO DE IMAGENS EM LCD; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 2.000:1; ALTO FALANTE INTERNO COM NO MÍNIMO 7W DE POTÊNCIA; INVERSÃO DE IMAGENS PARA MONTAGEM DO PROJETER NO TETO; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL COM FAIXA DE AJUSTE DE NO MÍNIMO 20 GRAUS; ZOOM COM RAZÃO MÍNIMA DE 1.6 OU 60 %; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BIVOLT 110/220 V AUTOMÁTICO; ITENS INCLUSOS: BATERIA, MALA PARA TRANSPORTE, CABOS COM MÍNIMO 1,5M (VGA E DE FORÇA), MANUAL DE INSTRUÇÕES E LÂMPADA (JÁ INSTALADA); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5.000H (ALTO BRILHO) E 6.000H (BAIXO BRILHO); GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O PROJETER E DE 12 MESES PARA A LÂMPADA.	UNID.	10	Epson X39	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
38	25631	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3 LCD DE 3 CHIPS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PENDURADO NO TETO; MÉTODO DE DRIVING; MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILICIO; NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PONTOS (800 X 600) X 3; BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 3200 LUMENS BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3200 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 (SVGA); TIPO DE LÂMPADA: 200 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 10000 HORAS (MODO	UNID.	52	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 119.080,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1054
n.º 2
P M G

		ECO) / ATÉ 5000 HORAS (MODO NORMAL); ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1.45 - 1.96; TAMANHO - DISTÂNCIA PROJETADA: 30" - 350" [0.88 - 10.44 M]; CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +-30 GRAUS / HORIZONTAL +-30 GRAUS; PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000 : 1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES						
38	25631	PROJETOR: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3 LCD DE 3 CHIPS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MONTAGEM FRONTAL / RETROPROJEÇÃO / PENDURADO NO TETO; MÉTODO DE DRIVING; MATRIZ ATIVA TFT DE POLISILÍCIO; NÚMERO DE PIXEL: 480.000 PONTOS (800 X 600) X 3; BRILHO DE COR - SAÍDA DE LUZ DE COR: 3200 LUMENS BRILHO DE BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3200 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600 (SVGA); TIPO DE LÂMPADA: 200 W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 10000 HORAS (MODO ECO) / ATÉ 5000 HORAS (MODO NORMAL); ALCANCE DE RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1.45 - 1.96; TAMANHO - DISTÂNCIA PROJETADA: 30" - 350" [0.88 - 10.44 M]; CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO: VERTICAL +-30 GRAUS / HORIZONTAL +-30 GRAUS; PLUG 'N PLAY USB: PROJETA ÁUDIO E VÍDEO COMPATÍVEIS COM PC E MAC; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15000 : 1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES	UNID.	13	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 29.770,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
	25645	ROLO DE CABO COAXIAL BIPOLAR: CAIXA DE 300 METROS; MALHA: 80%; ESPESSURA: 4MM FLEXÍVEL.	UNID.	100	Megatron	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
40	25697	SENSOR PET SHIELDSENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO CARACTERÍSTICAS: SENSOR MICRO CONTROLADO; SOFTWARE DE ANÁLISE DE SIMETRIA DE PULSO; AJUSTE DE SENSIBILIDADE; COMPENSAÇÃO; AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA EM TEMPO REAL; IMUNIDADE À LUZ BRANCA DE ATÉ 20.000 LUX; ALTA IMUNIDADE A RFI/EMI; ALGORITMO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA DISPARO FALSO; IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS ATÉ 20 KG; CHAVE ANTIVIOLAÇÃO PARA TAMPÃO FRONTAL INFERIOR (CHAVE TAMPER); FACILIDADE DE INSTALAÇÃO	UNID.	250	Intelbras IVP 5001 PET	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
41	25736	SIRENE ELETRÔNICA 250M CARACTERÍSTICAS: PRESSÃO SONORA: 104 DB; ALCANCE: 250 M; DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L X A X P); PESO LÍQUIDO: 640 G; TENSÃO: BIVOLT MANUAL, 12 V OU 24 V; USO INTERMITENTE: MÁXIMO 1 MIN; CORRENTE: 350MA EM 127V / 170MA EM 220V / 1,6A EM 12V / 1,4A EM 24V / 700MA EM 48V	UNID.	42	BEATEK 250	R\$ 248,00	R\$ 10.416,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
42	25731	SMART TV LED 40 FULL HD WEBOs - CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI 2 USB OU SUPERIOR AS CONFIGURAÇÕES.	UNID.	47	PHILCO	R\$ 1.849,00	R\$ 86.903,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
42	25731	SMART TV LED 40 FULL HD WEBOs - CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI 2 USB OU SUPERIOR AS CONFIGURAÇÕES.	UNID.	11	PHILCO	R\$ 1.849,00	R\$ 20.339,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
	25677	SMARTPHONE DUAL CHIP COM SISTEMA ANDROID TELA 5" 8GB 4G WI-FI CÂMERA 13MP MEMÓRIA RAM 2.0 GB PROCESSADOR: QUAD-CORE OU SUPERIOR;	UNID.	23	LG	R\$ 945,00	R\$ 21.735,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
44	25732	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO MULTIVISÃO STPA-355 PARA TVS LED, LCD, 3D DE 14" A 56	UNID.	98	Multivisão	R\$ 130,00	R\$ 12.740,00	M D OLIVEIRA - ME
45	25733	SUPORTE PEREDE ARTICULADO PARA CAIXA DE SOM ATÉ 30K	UNID.	20	ASK CH04	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
46	25632	SUPORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO / PAREDE 30CM X 25CM	UNID.	70	EXBOM	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
47	39127	TELA DE PROJEÇÃO - TIPO TRIPÉ RETRÁTIL C/ESTOJO DE TAMANHO 2,0X2,0M, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO. É DE VINIL CONVENCIONAL 1.0 (ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT) OU MULTIMÍDIA 1.5. A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID.	02	TelasTech	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00	M D OLIVEIRA - ME
48	39122	TELEFONE SEM FIO - COM DETECTOR DE CHAMADAS, ALCANCE DE ATÉ 100 METROS DA BASE, AGENDA TELEFÔNICA PARA ATÉ 70 NÚMEROS, FUNÇÕES: RELÓGIO, TIMER E ALARME, TECLAS: MUDO, FLASH, REDISCAR E LOCALIZAR MONOFONE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 2,4V 600MA, FREQUÊNCIA DE 1.9 GHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	71	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 7.100,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	99	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 40.392,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
50	25658	VÍDEO PORTEIRO VIVA VOZ LCD COLORIDO DESCRIÇÃO: COM 4 CANAIS DE VÍDEO DISPONÍVEIS, COMO É POSSÍVEL INSTALAR CÂMERAS EXTRAS PARA O MORADOR VISUALIZAR OS MAIS DIVERSOS AMBIENTES DA CASA,	UNID.	30	Intelbras IV 7010 HF	R\$ 1.169,00	R\$ 35.070,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

ARP nº 037/2019- Pregão Presencial nº 025/2019-SRP

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1055
n.º 9
P M G

	<p>ALÉM DE PODER ABRIR 2 FECHADURAS, POIS O MÓDULO EXTERNO POSSUI SAÍDA 12 V E CONTATO SECO. E CASO O MORADOR NÃO ESTEJA EM CASA, O VIDEOPORTEIRO ENCAMINHA UMA CHAMADA PARA O CELULAR* OU FIXO, PERMITINDO O ATENDIMENTO E A ABERTURA REMOTA. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DE 7 POLEGADAS; REGULAGEM DA ALTURA DA CÂMERA NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO; 2 LEDS INFRAVERMELHOS PARA VISÃO NOTURNA; 1 SAÍDA DE VÍDEO PROGRAMÁVEL; ARMAZENA SENHA DE ABERTURA DE FECHADURA NO MÓDULO INTERNO ESPECIFICAÇÕES: MÓDULO INTERNO HS E HF; TECNOLOGIA DO DISPLAY: TFT - LCD; TAMANHO DE TELA: 7; FORMATO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1440 x 234 DPI; CONTRASTE: 400:1; BRILHO: 200 CD/M²; REGULAGEM DE BRILHO: SIM; ÂNGULO DE VISÃO: 65°; ENTRADAS DE VÍDEO: 4 ANALÓGICAS; SAÍDAS DE VÍDEO: 1; ROGRAMÁVEL; CANAIS DE ÁUDIO: 2; MÓDULO INTERNOS DE ÁUDIO E VÍDEO: ATÉ 2; MÓDULO INTERNO DE ÁUDIO: ATÉ 3; TENSÃO DE OPERAÇÃO REDE: 90 A 240 VAC (AUTOMÁTICA) OU FONTE EXTERNA 12 VDC/500 MA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CONSUMO: 4 W (EM USO) DIMENSÕES MÓDULO INTERNO: HS (L X A X P): 26,19 x 18,81 x 6,06 CM; DIMENSÕES MÓDULO INTERNO: HF (L X A X P): 23,89 x 11,25 x 3,35 CM; PESO MÓDULO INTERNO: HS: 500 G; PESO MÓDULO INTERNO HF: 476 G; MÓDULO EXTERNO; CÂMERA: ESCONDIDA ¼; AJUSTE DA CÂMERA: REGULAGEM VERTICAL DE 13°; LENTE: 3,7 MM; RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 580 LINHAS ILUMINAÇÃO MÍNIMA - MODO COLORIDO: 1,5 LUX ILUMINAÇÃO MÍNIMA - MODO P&B: 0,2 LUX LEDS INFRAVERMELHOS: 2 COMANDO DE ABERTURA: FECHADURA ELETROMAGNÉTICA: 12V / 1ª; CONTATO SECO MÁX. 24 V / 1ª; TAMPER (SISTEMA ANTIVIOLAÇÃO): SIM - 5 MINUTOS APÓS A INSTALAÇÃO SERÁ HABILITADO AUTOMATICAMENTE. MATERIAL UTILIZADO: PLÁSTICO ABS E AÇO ESCOVADO; MÓDULO EXTERNO DE ÁUDIO E VÍDEO: ATÉ 2; TENSÃO DE OPERAÇÃO: EDE 90 A 240 VAC (AUTOMÁTICA) OU FONTE EXTERNA 12 VDC/500 MA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ; CONSUMO: 3 W (EM USO)</p>									
<p>Valor Total Registrado: R\$ 1.153.690,93 (Um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos)</p>										

- 5.4. A licitante **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** restou vencedora quanto aos itens **13, 16, 17, 29, 32 e 34** perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 128.024,00 (Cento e vinte e oito mil vinte e quatro reais)**;
- 5.5. A licitante **COSTA E LIMA LTDA** restou vencedora quanto ao item **02** perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 5.675,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**;
- 5.6. A licitante **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP** restou vencedora quanto aos itens **05, 06, 19 (cota principal), 19 (cota reservada), 36, 38, 42, 43, 46** perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 337.647,00 (Trezentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais)**;
- 5.7. A licitante **FRADE E COSTA LTDA - EPP** restou vencedora quanto aos itens **01 ,03 ,04, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 48, 49 e 50** perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 653.130,45 (Seiscentos e cinquenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**;
- 5.8. A licitante **M D OLIVEIRA - ME** restou vencedora quanto aos itens **14, 44, 47** perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 29.214,48 (Vinte e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedoradora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedoradora.
- 6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- 6.3. A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



- 6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4. Para efetivação dos pagamentos, a Fornecedora deverá apresentar, ainda, as seguintes certidões: Certidões de regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS, CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador/órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor registrado.
- 8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:



9.1 Do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade (total ou fracionada), qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal designado, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado devidamente instalados, quando for o caso, no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, instalação, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- e) Garantir o serviço de assistência técnica pelo prazo de garantia estipulado neste Termo de Referência, ou maior.
- f) Trocar, reparar/corrigir, no **prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, às suas expensas os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto;
- g) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;
- h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- j) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- k) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- n) Comunicar a Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- o) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- p) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- q) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador Da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;



- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Dos Órgãos Participantes:

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
e) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.4. Dos Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, **não excedendo a cem por cento** dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP, para o Órgão Gerenciador;
d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ARP;
e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador**;
f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

- 10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.

ARP nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019-SRP



11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.4 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1000
n.º 5
P M G

12.4.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.6. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/ Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.7. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP, será efetuado pela servidora **Norma Célia Cristaldo Sélis, contato (63) 3301-4350, e-mail: coord.administrativa@gurupi.to.gov.br**, e, no impedimento desta, **Suellen Moreira Maciel, ambos lotados na Coordenação Administrativa**, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedoradora sem ônus para o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.

13.3. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedoradora da responsabilidade na entrega do material em bom estado e em uso adequado pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedoradora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedoradora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgão Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

14.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedoradora
1	25737	ACIONADOR DE SIRENES COM RELOGIO DIGITAL COM EQUIPAMENTO BIVOLT MANUAL	UNID.	40	Beatek TOK III	R\$ 559,00	R\$ 22.360,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	100	elgim	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
6	25704	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 60	UNID.	50	VINK	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
8	25715	CABO DE ALARME 4 VIAS MULTICORES DESCRIÇÃO	UNID.	300	Telecam	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
9	25627	CABO KVM USB, VGA 3 METRO	UNID.	150	KVM	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
10	25626	CABO KVM USB, VGA 5 METROS	UNID.	100	KVM	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
11	25709	CABO P10 P10 MONO DE 10 METROS	UNID.	30	Storm	R\$ 26,00	R\$ 780,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
12	25708	CABO XLR DE 10 METROS	UNID.	30	HAYONIK	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
13	25640	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 12"DRIVER TI.	UNID.	08	leacs vip800monit or at	R\$ 2.880,00	R\$ 23.040,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
14	25638	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 15" DRIVER TI;	UNID.	08	Leacs Vip 800 Plus	R\$ 1.902,56	R\$ 15.220,48	M D OLIVEIRA - ME
16	25637	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 18"	UNID.	08	leacs vip	R\$ 3.867,00	R\$ 30.936,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
17	25636	CAIXA DE SOM COM FALANTE DE 18" GABINETES EM MADEIRA NAVAL IMUNIZADA	UNID.	08	leacs vip	R\$ 2.134,00	R\$ 17.072,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
18	25750	CÂMERA COM LENTE 18-55MM 24.2MP	UNID.	04	Canon S12	R\$ 3.580,00	R\$ 14.320,00	FRADE E COSTA LTDA -

ARP nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019-SRP

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1061
n.º 2
P M G

								EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB	UNID.	16	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 33.440,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB	UNID.	04	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
22	25647	CONECTORES CONECTOR:	UNID.	500	JFL	R\$ 1,89	R\$ 945,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
23	25698	CONTROLE ELETRÔNICO DE RONDA	UNID.	56	ZKTECO PT100	R\$ 1.500,00	R\$ 84.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
23	25698	CONTROLE ELETRÔNICO DE	UNID.	14	ZKTECO PT100	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
25	25707	DVR DE 32 CANAIS COM CANAIS DE VÍDEO	UNID.	25	Intelbras MHDX 1132	R\$ 2.470,00	R\$ 61.750,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
27	25734	HOME THEATER 5.1	UNID.	80	Mutilaser SP268	R\$ 644,00	R\$ 51.520,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
27	25734	HOME THEATER 5.1	UNID.	20	Mutilaser SP268	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
28	25682	HUB DE AUDIO:	UNID.	250	THINNETWO RKS - CF - kadosh k7	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
29	25713	KIT MICROFONE	UNID.	02		R\$ 1.216,50	R\$ 2.433,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
30	25662	KIT MOTOR AUTOMATIZADOR	UNID.	45	Rossi Nano 36	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
31	25644	LÂMPADA COMPLETA PARA PROJETOR	UNID.	10	Epson	R\$ 372,00	R\$ 3.720,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
	25635	MESA DE 32 CANAIS DE MIXAGEM:	UNID.	02	yamaha tf5(antigo)	R\$ 18.900,00	R\$ 37.800,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
33	25628	MESA DE SOM REFERÊNCIA:	UNID.	02	Behringer Xenyx -	R\$ 2.244,00	R\$ 4.488,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
34	25720	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UNID.	25	lyco uh02mhli	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO.	UNID.	40	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 55.600,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO.	UNID.	10	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
38	25631	PROJETOR	UNID.	48	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 109.920,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
38	25631	PROJETOR	UNID.	12	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 27.480,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
39	25645	ROLO DE CABO COAXIAL BIPOLAR;	UNID.	100	Megatron	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
40	25697	SENSOR PET SHIELDSENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO	UNID.	250	Intelbras IVP 5001 PET	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
41	25736	SIRENE ELETRÔNICA 250M	UNID.	40	BEATEK 250	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
42	25731	SMART TV LED 40 FULL HD WEBOS	UNID.	40	PHILCO	R\$ 1.849,00	R\$ 73.960,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
42	25731	SMART TV LED 40 FULL HD WEBOS	UNID.	10	PHILCO	R\$ 1.849,00	R\$ 18.490,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
43	25677	SMARTPHONE DUAL CHIP	UNID.	15	LG	R\$ 945,00	R\$ 14.175,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
44	25732	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO MULTIVISÃO STPA-	UNID.	50	Multivisão	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	M D OLIVEIRA - ME
45	25733	SUPORTE PEREDE ARTICULADO	UNID.	20	ASK CH04	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
46	25632	SUPORTE PROJETOR DATA SHOW FIXAÇÃO TETO	UNID.	60	EXBOM	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	75	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 30.600,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
50	25658	VÍDEO PORTEIRO VIVA VOZ LCD COLORIDO	UNID.	30	Intelbras IV 7010 HF	R\$ 1.169,00	R\$ 35.070,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 988.154,48 (Novecentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)								

14.1.2. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedora
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	30	elgim	R\$ 25,00	R\$ 750,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
37	39124	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNID.	2	Epson X39	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	10	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 8.650,00 (Oito mil seiscientos e cinquenta reais)								

14.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistencial Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal da Assistência Social:

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350

ARP nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019-SRP



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1062
n.º 9
P M G

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	05	elgim	R\$ 25,00	R\$ 125,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
6	25704	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 60	UNID.	20	VINK	R\$ 20,00	R\$ 400,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
11	25709	CABO P10 P10 MONO DE 10 METROS	UNID.	10	Storm	R\$ 26,00	R\$ 260,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
12	25708	CABO XLR DE 10 METROS	UNID.	10	HAYONIK	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
18	25750	CÂMERA COM LENTE 18-55MM 24.2MP	UNID.	02	Canon SL2	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB	UNID.	01	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB	UNID.	01	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
23	25698	CONTROLE ELETRÔNICO DE RONDA	UNID.	08	ZKTECO PT100	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
23	25698	CONTROLE ELETRÔNICO DE RONDA	UNID.	02	ZKTECO PT100	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
30	25662	KIT MOTOR AUTOMATIZADOR	UNID.	05	Rossi Nano 36	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
31	25644	LÂMPADA COMPLETA PARA PROJETOR	UNID.	02	Epson	R\$ 372,00	R\$ 744,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
33	25628	MESA DE SOM REFERÊNCIA	UNID.	02	Behringer Xenyx - lyco	R\$ 2.244,00	R\$ 4.488,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
	25720	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UNID.	02	uh02mhli	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO	UNID.	01	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO	UNID.	01	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
38	25631	PROJETOR:	UNID.	02	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
38	25631	PROJETOR:	UNID.	01	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
42	25731	SMART TV LED 40 FULL HD WEBO	UNID.	06	PHILCO	R\$ 1.849,00	R\$ 11.094,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
42	25731	SMART TV LED 40 FULL HD WEBO	UNID.	02	PHILCO	R\$ 1.849,00	R\$ 3.698,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
43	25677	SMARTPHONE DUAL CHIP	UNID.	08	LG	R\$ 945,00	R\$ 7.560,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
44	25732	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO MULTIVISÃO STPA-	UNID.	08	Multivisão	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	M D OLIVEIRA - ME
49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	15	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 6.120,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 75.754,00 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)								

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the page]

14.1.4. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	5	elgim	R\$ 25,00	R\$ 125,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
	39124	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNID.	2	Epson X39	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	5	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 500,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 7.525,00 (Sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)								

14.1.5. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	15	elgim	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
5	39169	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 40	UNID.	05	VINK	R\$ 20,00	R\$ 100,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
20	25643	CAMERAS IR POSSUI AS FUNÇÕES IR CUT	UNID.	10	IR Cut	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
24	39125	DVR 16 CANAIS	UNID.	02	Intelbras MHDX 1116	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
36	39126	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	15	KNUP	R\$ 22,00	R\$ 330,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
37	39124	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNID.	02	Epson X39	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	10	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 12.365,00 (Doze mil trezentos e sessenta e cinco reais)								

14.1.6. Órgão Participante: Gabinete do Prefeito:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1063
n.º 9
P M G

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	10	elgim	R\$ 25,00	R\$ 250,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
37	39124	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNID.	2	Epson X39	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	07	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 700,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

Valor Total Registrado: R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais)

14.1.7. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	10	elgim	R\$ 25,00	R\$ 250,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
37	39124	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNID.	02	Epson X39	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
47	39127	TELA DE PROJEÇÃO	UNID.	02	TelasTech	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00	M D OLIVEIRA - ME
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	03	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 300,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

Valor Total Registrado: R\$ 8.704,00 (Oito mil setescentos e quatro reais)

14.1.8. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Idoso:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	05	elgim	R\$ 25,00	R\$ 125,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	03	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 300,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

Valor Total Registrado: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)

14.1.9. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	10	elgim	R\$ 25,00	R\$ 250,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	10	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

Valor Total Registrado: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais)

14.1.10. Órgão Participante: Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi/TO- GURUPIPREV

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	02	elgim	R\$ 25,00	R\$ 50,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
6	25704	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 60	UNID.	02	VINK	R\$ 20,00	R\$40,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
8	25715	CABO DE ALARME 4 VIAS MULTICORES DESCRIÇÃO	UNID.	02	Telecam	R\$ 45,00	R\$ 90,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
9	25627	CABO KVM USB, VGA 3 METRO	UNID.	03	KVM	R\$ 71,00	R\$ 213,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
10	25626	CABO KVM USB, VGA 5 METROS	UNID.	02	KVM	R\$ 99,00	R\$ 198,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
	25709	CABO P10 P10 MONO DE 10 METROS	UNID.	02	Storm	R\$ 26,00	R\$ 52,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
12	25708	CABO XLR DE 10 METROS	UNID.	02	HAYONIK	R\$ 67,50	R\$ 135,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
18	25750	CÂMERA COM LENTE 18-55MM 24.2MP	UNID.	02	Canon SI2	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
22	25647	CONECTORES CONECTOR	UNID.	05	JFL	R\$ 1,89	R\$ 9,45	FRADE E COSTA LTDA - EPP
49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	02	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 816,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

Valor Total Registrado: R\$ 8.763,45 (Oito mil setescentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

14.1.11. Órgão Participante: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
9	25627	CABO KVM USB, VGA 3 METRO	UNID.	02	KVM	R\$ 71,00	R\$ 142,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
10	25626	CABO KVM USB, VGA 5 METROS	UNID.	02	KVM	R\$ 99,00	R\$ 198,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB	UNID.	02	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
19	25751	CÂMERA SEMI PROFISSIONAL ZOOM 30X E 16GB	UNID.	01	NIKON	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO.	UNID.	01	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
35	25712	MICROFONE SEM FIO.	UNID.	01	AKG PW45 Perception	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP

ARP nº 037/2019- Pregão Presencial nº 025/2019-SRP

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1064
n.º 9
P M G

49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	02	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 816,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 10.206,00 (Dez mil duzentos e seis reais)								

14.1.12. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
29	25713	KIT MICROFONE	UNID.	02	kadosh k7	R\$ 1.216,50	R\$ 2.433,00	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP
38	25631	PROJETOR:	UNID.	01	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
38	25631	PROJETOR:	UNID.	01	EPSON	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
41	25736	SIRENE ELETRÔNICA 250M	UNID.	02	BEATEK 250	R\$ 248,00	R\$ 496,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	02	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 816,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 8.325,00 (Oito mil trezentos e vinte e cinco reais)								

14.1.13. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	05	elgim	R\$ 25,00	R\$ 125,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
5	25704	BATERIA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS 60	UNID.	05	VINK	R\$ 20,00	R\$ 100,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	03	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 300,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
49	25654	TELEFONE SEM FIO COM 3 RAMAIS OU MAIS	UNID.	03	Intelbras TS40ID + 3	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 1.749,00 (Mil setecentos e quarenta e nove reais)								

14.1.14. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca ou Origem	Valor Unitário	Valor Total	Detentora/ Fornecedor
2	25743	BATERIA LITHIUM 3V CR2450	UNID.	30	elgim	R\$ 25,00	R\$ 750,00	COSTA & LIMA LTDA-ME
3	39120	BATERIA SELADA 12V 18AH	UNID.	03	Unipower	R\$ 260,00	R\$ 780,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
4	39121	BATERIA SELADA 12V 7AH	UNID.	60	Unipower	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
44	25732	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO MULTIVISÃO STPA-	UNID.	40	Multivisão	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	M D OLIVEIRA - ME
46	25632	SUPORTE PROJETO DATA SHOW FIXAÇÃO TETO	UNID.	10	EXBOM	R\$ 80,00	R\$ 800,00	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP
48	39122	TELEFONE SEM FIO	UNID.	20	Intelbras TS40ID	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	FRADE E COSTA LTDA - EPP
Valor Total Registrado: R\$ 13.970,00 (Treze mil novecentos e setenta reais)								

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 025/2019-SRP e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame para seus respectivos itens.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181 de 1º de Abril de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador

ARP nº 037/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019-SRP

ROD. BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, telefone: (63) 3301-4350



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 1065
P. M. G.
n.º

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Silvério Taurino da Rocha Moreira
Órgão Participante

GABINETE DO PREFEITO

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Órgão Participante

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPIPREV**

Antônio Jonas Pinheiro Barros
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Betania Nunes Maciel Fonseca
Órgão Participante

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gutierrez Borges Torquato
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Zenaide Dias da Costa
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Cristina Donato Leandro
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Regiane Garcia Fernandes Cruz e Castro
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gerson José de Oliveira
Órgão Participante

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GURUPI/TO - IPASGÚ**

Rita Maria Marques da Silva Cavalcante
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Mário César Lustosa Ribeiro
Órgão Participante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Domingos Tavares de Sousa
Órgão Participante

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ 01.721.415/0001-17
Elielson Santa Vaz

COSTA & LIMA LTDA-ME

CNPJ 06.321.820/0001
Romildo Maciel da Costa

DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP

CNPJ 02.247.880/0001-20
Sr. Geremias Barbosa de Souza

FRADE E COSTA LTDA

CNPJ 08.198.811/0001-50
Carlos Antonio Frade

M D OLIVEIRA-ME

CNPJ 12.257.927/0001-90
Monica Dias Oliveira

Testemunhas:

1 Robson de Souza Albuquerque CPF 006 099 921 71
2 Alan Maciel da Costa CPF 038 225 878 86

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 429, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Declara, para fins de regularização fundiária urbana, como Reurb-S, o núcleo urbano informal localizado no Conjunto Habitacional Residencial Vitória, saída Para Augustinópolis, Axixá do Tocantins, ocupado predominantemente pela população de baixa renda.

O PREFEITO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins, e com fulcro no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) a ser observado pelos entes federativos, especialmente, pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, sancionou a Lei de Regularização Fundiária com nº 536/2018, de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificado como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), o núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente pela população de baixa renda, situado no Conjunto Habitacional Residencial Vitória, o qual é caracterizado pelo Poder Público Municipal como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de regularização fundiária urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Axixá do Tocantins - TO, 09 de Agosto de 2019.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de madeira serrada para reposição nas pontes das estradas vicinais deste município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 28 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO; Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, TRIBUTARIA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICO, CAPTAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E LEVANTAMENTO DE IMPOSTOS E RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO; tipo menor preço do item, com abertura das propostas prevista para dia 27 agosto de 2019 às 08:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Processo nº 2018005704. Pregão Presencial nº 025/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli, CNPJ nº 01.721.415/0001-17; Costa & Lima LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61; Distribuidora Cerqueira LTDA-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20; Frade e Costa LTDA, CNPJ nº 08.198.811/0001-50; e M D Oliveira - ME, CNPJ nº 12.257.927/0001-90. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito; Instituto de Assistência dos servidores de Gurupi; Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi; Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo; Desenvolvimento Urbano; Idoso; Infraestrutura; Juventude e Esportes; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E TELEFONIA. Assinatura: 15/07/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/08/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação.

MONTE SANTO DO TOCANTINS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Prefeito Senhor FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA, considerando que foi constatada a omissão e diferenças da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 12/2016. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor MANUEL MESSIAS BENICIO, considerando que foi constatada a omissão e diferenças do Fundo Municipal de Saúde no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 08/2015. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.